



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.816 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER PEDIDO DE SUBVENÇÃO DO LIONS CLUBE DE POÇOS DE CALDAS - ALUMÍNIO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender o pedido de subvenção do Lions Clube de Poços de Caldas - Alumínio, a fim de que aquele Clube possa editar e distribuir 3.000 exemplares da Edição Especial do "O Leão de Alumínio", com matéria de divulgação da cidade e para ser distribuído por ocasião da realização da XXVII Convenção Nacional, em Porto Alegre.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ORÇÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos s/ supervisão da Secretaria da Fazenda

15000000 - Assistência e Previdência

15810000 - Assistência

15814860 - Assistência Social Geral

15814862-03 - Subvenções Sociais

3000 - Despesas Correntes

3200 - Transferências Correntes

3230 - Transferências à Instituições Privadas

3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 10.000,00

ART. 3º - O recurso para abertura do crédito acima será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99000000 - Reserva de Contingência

99999990 - Reserva de Contingência

99999999 - Reserva de Contingência

9000 - Reserva de Contingência Cr\$ 10.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JUNHO DE 1979


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal